



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA**

**ATA DA XXXI REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA/CRF-BA, REALIZADA EM SALVADOR, NO DIA SETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

1 Ao sétimo dia do mês de novembro, do ano dois mil e dezoito, às dezoito horas e quarenta minutos, na  
2 sede deste Regional, localizada na Rua Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127, Ondina, Salvador - BA, sob a  
3 **Presidência do Dr. Mário Martinelli Júnior - Presidente**, e com as presenças dos Conselheiros Dra.  
4 Angela Maria de Carvalho Pontes – Vice-Presidente, Dr. Cleuber Franco Fontes – Secretário-Geral, Dr.  
5 Alan Oliveira de Brito – Tesoureiro, Dr. José Fernando Oliveira Costa, Dr. Helder Conceição Santos  
6 Teixeira, Dra. Sonia Maria Carvalho, Dra. Tania Maria Planzo Fernandes, Dra. Mara Zélia de Almeida, dos  
7 Conselheiros Federais Dr. Altamiro José dos Santos e Dr. Edimar Caetité Júnior, dos Assessores da  
8 Diretoria Aline Coelho e Otacílio Couto, do Advogado Acácio Abreu, do Contador João Carlos Oliveira e  
9 das funcionárias Simone Silva e Inês Kerner, foi realizada mais uma Reunião Plenária Ordinária,  
10 convocada para esta data e horário. Ausentes os Conselheiros Dra. Cristina Maria Ravazzano Fontes, Dr.  
11 Francisco José Pacheco dos Santos, Dr. Cláudio José de Freitas Brandão, Dra. Eliana Cristina de Santana  
12 Fiais e o Dr. Matheus Santos de Sá, os quais justificaram suas ausências, conforme determina o Regimento  
13 Interno do CRF-BA. O **Senhor Presidente** cumprimentou os presentes, passando, em seguida para  
14 discussão a seguinte pauta: **Item I – Informes dos Conselheiros:** O **Dr. José Fernando** informou que o  
15 V Fórum de Educação Farmacêutica do Estado da Bahia vai acontecer no dia 24 de novembro de 2018,  
16 no auditório da UNEB – Universidade Estadual da Bahia, que tem capacidade para 400 pessoas. Explicou  
17 que o público alvo será profissionais, estudantes e docentes do Curso de Farmácia e que o evento já está  
18 sendo amplamente divulgado. Disse que serão realizadas duas mesas redondas, uma delas tratará dos  
19 desafios atuais da formação superior no Brasil, com participação da Deputada Alice Portugal, do  
20 Conselheiro do CRF-SC Prof. Paulo Boff e de um representante do Conselho Federal de Enfermagem que  
21 vai relatar a experiência com relação ao EAD no Brasil. No turno da tarde será abordado o Exame de  
22 Proficiência ou Suficiência por um representante da OAB-BA que apresentará as experiências no direito  
23 relacionadas aos Exames de Ordem e um representante do Conselho de Contabilidade tratará do exame de  
24 suficiência, além da Dra. Zilamar Fernandes que vai falar sobre os desafios da realização do exame de  
25 ordem para o profissional farmacêutico. Solicitou apoio aos conselheiros na divulgação do evento. O **Dr.**  
26 **Edimar** lembrou que no dia 08/11 vai acontecer a comemoração aos 20 Anos do Curso de Farmácia da  
27 UEFS e 05 anos do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêutica, com palestras, momento  
28 musical, lançamento de livros, apresentação de coral, mostra de vídeo e sessão de homenagens. Agradeceu  
29 o apoio e contribuições do CRF-BA nas atividades que serão realizadas durante o referido evento. O **Dr.**  
30 **Helder** informou que a Comissão de Farmácia Magistrал realizou duas reuniões, definiu o coordenador e  
31 programou eventos para o exercício de 2019. Explicou que a comissão pretende realizar um evento ainda  
32 em 2018, em parceria com a Pós-Graduação de Farmácia Magistrал. Disse que estão finalizando uma  
33 matéria para publicação na próxima revista do CRF-BA. A **Dra. Tania** registrou o falecimento do colega  
34 Clazildo Dutra Correa de Melo, no dia 02/11, farmacêutico muito atuante na região de Vitória da  
35 Conquista. Informou que participou da I Jornada do Curso de Farmácia da UNEF – Unidade de Ensino  
36 Superior de Feira de Santana, onde ministrou curso de nutrição parenteral, agradecendo o apoio do CRF-  
37 BA. A **Dra. Mara Zélia** comunicou que foi iniciado pela Prefeitura Municipal de Salvador o projeto  
38 “Folhas Sagradas”, junto com o Jardim Botânico de Salvador, o qual abrirá vagas de estágio para os alunos  
39 dos Cursos de Farmácia da Bahia. Comunicou que está iniciando as inscrições do Curso de Extensão em  
40 Plantas Medicinais que será realizado em Salvador, na Faculdade de Farmácia da UFBA. **Item II –**  
41 **Informes da Diretoria:** O **Dr. Alan** informou que participou da última plenária do CFF, ocasião em que  
42 quitou o empréstimo fornecido ao CRF-BA para sanar despesas trabalhistas, ressaltando que o pagamento  
43 estava planejado para 2019, mas que diante das contas se encontrarem ajustadas a diretoria decidiu  
44 antecipar a devolução do valor emprestado. Disse ainda que o Assessor Otacílio Couto vai apresentar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

45 deliberação que estabelece critérios para a negociação de débitos. Falou também que foi definido em  
46 reunião de diretoria que a partir de 2019 a emissão da Certidão de Regularidade Técnica não será mais  
47 cobrada pelo CRF-BA. O **Dr. Mário** esclareceu que será disponibilizada a impressão de CRT's no site do  
48 CRF-BA, mas no caso de ser impressa na sede do ou seccionais haverá custo, sendo a proposta acatada  
49 pelo plenário. A **Dra. Angela** informou que participou da IX Semana de Farmácia promovida pela  
50 Faculdade de Farmácia da UFBA, Campus de Vitória da Conquista, ocasião em que proferiu palestra sobre  
51 o tema: "A contribuição do CFF para a evolução da profissão Farmacêutica no Brasil." Disse que no dia  
52 08/11/18 representará o CRF na comemoração aos 20 anos do Curso de Farmácia da UEFS, em Feira de  
53 Santana. O **Dr. Cleuber** comunicou que se reuniu com a empresa Crescer, que está realizando a reforma  
54 administrativa no CRF-BA, informando que a mesma estará finalizando os trabalhos no mês de  
55 novembro/2018. Disse ainda que na próxima reunião plenária os representantes da empresa Crescer vão  
56 apresentar todo o trabalho realizado no CRF aos conselheiros. Esclareceu que alguns setores já se  
57 adaptaram às mudanças e melhoraram bastante o desempenho. Disse que a Faculdade de Farmácia da  
58 UFBA está lançando um livro com toda a sua história e solicitou contribuição ao CRF-BA, sendo  
59 concedido o custeio da capa do referido livro, o que foi acatado pelo plenário. Ressaltou o grande  
60 problema relacionado ao estacionamento dos colegas farmacêuticos para acesso ao CRF-BA, visto que a  
61 Tansalvador tem multado e guinchado os veículos estacionados em local irregular na rua onde está  
62 localizada a sede e que diante disso a UFBA se prontificou a ceder o auditório para a realização de entrega  
63 de carteiras aos profissionais, mediante agendamento prévio. O **Dr. Mário** informou que a diretoria  
64 aprovou a reforma do 3º andar da sede em 2019, justificando que o auditório precisa ser reformado  
65 urgentemente para que possam acolher melhor a categoria farmacêutica. Lembrou que a aquisição do  
66 elevador está em processo de licitação e que as empresas interessadas em participar do processo estiveram  
67 no CRF-BA para verificar o local onde o mesmo será instalado. Disse que foram realizadas palestras pelo  
68 Delegado da Polícia Federal Dr. Adilson Bezerra para os Farmacêuticos dos municípios de Serrinha, Feira  
69 de Santana e Paulo Afonso sobre "Ações de Combate à Pirataria de Produtos submetidos à Vigilância  
70 Sanitária e Venda Clandestina de Medicamentos Controlados da Portaria 344/98", com participação  
71 maciça da categoria farmacêutica. Comunicou que foi inaugurada a Seccional de Paulo Afonso, visando  
72 facilitar o contato com os farmacêuticos e firmas da região. Informou que no dia 22/11 será realizada uma  
73 reunião com o Dr. Edson Abdon, Procurador Geral da República na Bahia, para discutir sobre o edital e  
74 licitar uma empresa que ficará responsável pela abertura concurso público para contratação de Fiscais e  
75 servidores para o CRF-BA. Falou que esteve em Teixeira de Freitas para participar do III Meeting  
76 Científico de Ciências Farmacêuticas, ocasião em que recebeu diversas reclamações por parte dos colegas  
77 acerca do funcionamento de estabelecimentos farmacêuticos irregulares. Falou que pretende contratar mais  
78 fiscais para a região das seccionais, já que o corpo da fiscalização está reduzido e sem condições de atender  
79 à demanda existente. Convidou colegas e estudantes para participar do V Fórum de Educação  
80 Farmacêutica do Estado da Bahia que será realizado no dia 24/11/18, no teatro da UNEB, em Salvador e  
81 contará com discussões de temas relevantes relacionados ao EaD e Exames de Egressos. **Item III -**  
82 **Apreciação e Aprovação do Regimento Interno do CRF-BA:** O **Dr. Mário** solicitou que o Dr. Acácio  
83 apresentasse de forma resumida a as alterações no novo Regimento Interno do CRF-BA para análise e  
84 aprovação do plenário. Explicou que foi composta uma comissão pelos Conselheiros Edimar Caetité, José  
85 Fernando Costa e Francisco Pacheco para analisar a Resolução 659/18, a qual concede o prazo de 60 dias  
86 para que cada Regional aprove o seu Regimento Interno e o encaminhe ao CFF para homologação. O **Dr.**  
87 **Acácio** esclareceu que não houve alteração significativa no seu conteúdo, sendo igual ao anterior, contudo  
88 que houve alteração nas disposições da norma, modificando ou suprimindo artigos e parágrafos. O **Dr.**  
89 **Fernando** destacou que a comissão consultou a Assessoria Jurídica acerca do regime de contratação dos  
90 servidores, solicitando ao Dr. Acácio que expusesse o assunto para conhecimento do plenário. O **Dr.**  
91 **Acácio** explicou que os empregados do Conselho Regional de Farmácia são regidos pela Consolidação das  
92 Leis do Trabalho, embora a maioria já tenha migrado para o Regime Jurídico Único - RJU, por expressa



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

93 determinação legal. Esclareceu também que os cargos em comissão não são regidos pela CLT, tendo sido  
94 todos migrados automaticamente para o RJU, conforme aprovação do plenário do CRF-BA. Lembrou que  
95 no dia 22/11, as 14h30, a diretoria se reunirá com a Procuradoria Geral da União, para tratar de um  
96 ajustamento de conduta em relação ao tratamento uniforme do RJU, em virtude da padronização, em nível  
97 nacional, para que todos os órgãos públicos sejam migrados, obrigatoriamente, para o RJU. Advertiu ainda  
98 que o Art. 54 da referida norma determina que os empregos firmados pelo Conselho Regional de Farmácia  
99 até 18 de maio de 2001 integram o seu quadro efetivo, cabendo à Diretoria, quando da aprovação do plano  
100 de cargos e salários e a estrutura administrativa e de pessoal, preservar os respectivos contratos de  
101 trabalho. A **Dra. Tania** questionou a possibilidade de alterar a ordem das atribuições do CRF-BA no  
102 artigo 2º do regimento interno, colocando em primeiro lugar a fiscalização do exercício das atividades  
103 farmacêuticas. O **Dr. Acácio** informou que foi utilizada a minuta fornecida pelo CFF e que não há  
104 necessidade de alterá-la, pois não há significação diferente, do ponto de vista jurídico, sobre a disposição  
105 dos incisos. Colocada em votação a aprovação do novo Regimento Interno do CRF-BA, o mesmo foi  
106 aprovado por unanimidade de votos. **(Deliberação 426/18 – Portal da Transparência). Item III –**  
107 **Apreciação e Aprovação da Deliberação sobre critérios para Negociação e Cobrança de débitos.**  
108 O **Dr. Otacílio Couto**, Coordenador do Setor de Negociação, explicou a deliberação foi sugerida pelo  
109 CFF a fim de regulamentar e padronizar as formas de negociação de débitos em todos os regionais. Disse  
110 que está determinando o número máximo de parcelas e o valor mínimo de cada uma delas, a fim de  
111 facilitar a quitação e reduzir a inadimplência, levando em consideração as dificuldades financeiras das  
112 pessoas físicas e jurídicas registradas. **“DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 427/2018. DE 07 DE**  
113 **NOVEMBRO DE 2018. Ementa:** Dispõe sobre a atualização monetária dos créditos constituídos e  
114 estabelece critérios para Negociação e Cobrança de débitos em aberto de Pessoa Jurídica e Pessoa Física,  
115 em sede administrativa e judicial, para com o Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia e da  
116 outras providências. O Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia – CRF/BA, no uso de suas  
117 atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei n.º 3.820/1960, e CONSIDERANDO: A necessidade  
118 de incidência de atualização monetária nos créditos vencidos da entidade como medida de recuperação de  
119 valores, e da aplicação de juros de mora definidos para a Fazenda Pública; Os termos da Resolução nº  
120 489/2008 do Conselho Federal de Farmácia que unificou os procedimentos administrativos de transação  
121 nos processos administrativos e executivos fiscais nos Conselhos Regionais de Farmácias. A necessidade  
122 de padronização, maior eficiência e eficácia na arrecadação e de agilidade dos procedimentos de cobrança e  
123 para parcelamento dos créditos devidos ao CRF-BA. Por fim, o necessário atendimento aos princípios  
124 constitucionais da isonomia e transparência. **CAPITULO I - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**  
125 **Art. 1º** Adotar o INPC como fator de atualização monetária para todos os créditos da Autarquia, vencidos  
126 e não pagos, bem como aqueles objetos de parcelamento, de forma análoga ao que determina o art. 11,  
127 parágrafo único da Lei Federal 12.514/2011. **Parágrafo Único:** O índice será aplicado mensalmente, no  
128 primeiro dia útil do mês subsequente ao mês de sua apuração. **Art. 02º** Incidirá ainda sobre os créditos  
129 mencionados no artigo anterior juro de mora de 1 (um) por cento ao mês, nos moldes da legislação  
130 aplicável à correção dos créditos da Fazenda Pública. **CAPITULO II - DO PARCELAMENTO DOS**  
131 **CRÉDITOS - TITULO I – ASPECTOS GERAIS. Art. 3º** É garantida a transação administrativa nos  
132 processos administrativos e judiciais, sendo facultada às pessoas físicas e jurídicas solicitar tal mister  
133 mediante solicitação por qualquer via, seja física ou eletrônica, ao Diretor Tesoureiro do Conselho  
134 Regional de Farmácia. **Parágrafo único:** O termo de acordo deve ser firmado pelo Diretor-Tesoureiro,  
135 sob pena de nulidade. **Art. 4º** É garantida a transação fiscal nos processos de execução fiscal com trâmite  
136 definido pela Lei Federal nº 6.830/80, devendo ser remetido o termo de parcelamento para o juízo federal  
137 competente, para fins da respectiva homologação judicial após o seu devido cumprimento. **Parágrafo**  
138 **único:** Nas transações administrativas fiscais não são devidos honorários advocatícios de qualquer espécie,  
139 exceto naquelas referentes a processos já ajuizados, cujo valor se limitará àquele fixado pelo Juiz, devendo  
140 fazer parte do valor transacionado para o devido repasse ao advogado, procurador ou assessor jurídico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA**

141 **Art. 5º** As composições deverão englobar a totalidade do débito que o interessado possuir perante o CRF-  
142 BA, seja judicial ou administrativo. Apenas em circunstâncias excepcionais, devidamente autorizadas pelo  
143 Diretor Tesoureiro, poderão ser concedidos parcelamentos de forma diversa a definida neste artigo. **Art. 6º**  
144 O número máximo de parcelas permitido obedecerá ao disposto na tabela abaixo, valores esses que  
145 deverão ser corrigidos monetariamente na forma do art. 1º: **Valor Total da Dívida Até R\$ 500,00 -**  
146 **Número Máximo de Parcelas 04 - Valor Mínimo da Parcela R\$ 50,00; De R\$ 500,01 a R\$ 1.000,00 -**  
147 **Número Máximo de Parcelas 06 - Valor Mínimo da Parcela R\$ 125,00; De R\$ 1.000,01 a R\$**  
148 **3.000,00 - Número Máximo de Parcelas: 08 - Valor Mínimo da Parcela R\$ 187,50; De R\$ 3.000,01 a**  
149 **R\$ 5.000,00 - Número Máximo de Parcelas: 12 - Valor Mínimo da Parcela R\$ 333,33; De R\$**  
150 **5.000,01 a R\$ 10.000,00 - Número Máximo de Parcelas: 15 - Valor Mínimo da Parcela: R\$ 500,00;**  
151 **De R\$ 10.000,01 a R\$ 20.000,00 - Número Máximo de Parcelas: 24 - Valor Mínimo da Parcela:**  
152 **R\$ 625,00; De R\$ 20.000,01 a R\$ 40.000,00 - Número Máximo de Parcelas: 30 - Valor Mínimo da**  
153 **Parcela: R\$ 1.000,00; Acima de R\$ 40.000 - Número Máximo de Parcelas: 36 - Valor Mínimo da**  
154 **Parcela: R\$ 1.388,88. Art. 7º** Cabe ao Diretor Tesoureiro a análise de solicitações de parcelamento em  
155 quantidade de parcelas acima das estipuladas no artigo anterior, cuja decisão, em vista da plausibilidade das  
156 razões apresentadas, deverá ser pautada pela razoabilidade e posteriormente levadas ao Plenário para  
157 conhecimento. **Art. 8º** Os acordos de parcelamento formalizados em sede administrativa ou judicial serão  
158 rescindidos de pleno direito no vencimento da segunda parcela em atraso, consecutiva ou não, gerando o  
159 vencimento antecipado das parcelas remanescentes e a incidência da multa de 10 % (dez por cento) sobre  
160 o saldo devedor. **TÍTULO II - DO PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO. Art. 9º** O  
161 parcelamento dos débitos exclusivamente em sede administrativa será efetivado pelo Setor de Negociação  
162 do CRF-BA, mediante a assinatura de "Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Dívida" pelo  
163 devedor, no qual constará obrigatoriamente: 1 - A qualificação completa do devedor e, no caso de pessoa  
164 jurídica, também do seu representante legal; 2- A identificação individualizada de cada débito objeto do  
165 parcelamento; 3 - O valor total da dívida objeto do parcelamento devidamente atualizada e acrescida de  
166 juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento, o valor de cada parcela, as datas de  
167 vencimento, o índice de atualização e juros a serem computados a partir da data da assinatura do termo; 4 -  
168 A menção expressa de que o inadimplemento de duas parcelas, consecutivo ou não, importa na rescisão do  
169 contrato e vencimento antecipado das demais, assim como na aplicação de multa de 10% (dez por cento)  
170 sobre o saldo devedor e ajuizamento da competente ação executiva; 5 - As parcelas terão vencimento nos  
171 dias 10, 20 ou 30 de cada mês, à escolha do Devedor; 6 - O CRF-BA deverá manter em seus arquivos o  
172 documento original firmado por duas testemunhas. **Art. 10.** O inadimplemento da composição  
173 administrativa implicará na cobrança do valor remanescente na via judicial, com os acréscimos legais.  
174 **Parágrafo único:** Solicitações de nova composição envolvendo os créditos inadimplidos serão submetidas  
175 ao diretor tesoureiro para deliberação. **TÍTULO III - DO PARCELAMENTO JUDICIAL Art. 11.**  
176 Caso o interessado possua débitos já executados ficará ao cargo do Setor de Negociação do CRF-BA as  
177 formalizações necessárias para o parcelamento da dívida (judicial e/ou administrativa), com  
178 encaminhamento devido à PROJUR para suspensão da execução e mantendo-se a penhora formalizada,  
179 até a data do cumprimento do acordo, caso em que deverá constar ainda: 1 - A necessidade de manutenção  
180 da penhora efetivada nos autos; 2 - A menção expressa de que o inadimplemento de duas parcelas,  
181 consecutivas ou não, importa na rescisão do contrato e vencimento antecipado das demais, bem como na  
182 aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo devedor; 3 - A obrigação do devedor em pagar as  
183 despesas processuais existentes, inclusive eventuais apuradas após o término do acordo, que deverão ser  
184 pagas pelo Executado assim que for notificado pelo CRF-BA. 4 - O cumprimento integral da composição  
185 implicará na extinção dos processos de execução fiscal envolvidos. **Parágrafo único:** O pedido de  
186 reparcelamento de débitos judiciais, além do cumprimento ao Art. 6º, deverá ser submetido ao  
187 Departamento Jurídico para parecer quanto a efetividade no pagamento pelo devedor, bem como da  
188 viabilidade no recebimento pelo CRF-BA, antes da decisão do Diretor Tesoureiro do CRF-BA quanto aos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL


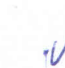


CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

189 demais termos desta Deliberação. **CAPÍTULO III - DAS SANÇÕES - TÍTULO I -**  
190 **INADIMPLÊNCIA EM ACORDO DE PARCELAMENTO - Art. 12.** A multa de que trata o art. 8º  
191 desta Deliberação será lançada obrigatoriamente quando do vencimento da segunda parcela vencida,  
192 consecutiva ou não, oportunidade que receberá a data de vencimento e data para base de cálculo  
193 equivalente a data de seu lançamento, incidindo sobre a mesma correção monetária apurada pelos índices  
194 do INPC. **Art. 13.** Nos casos de reparcelamento de débitos, administrativos ou judiciais, será cobrada  
195 como primeira parcela do parcelamento a multa contratual de que trata o Art. 21 e demais artigos desta  
196 Deliberação. **Parágrafo único:** Está impedido o parcelamento ou fracionamento da multa contratual a ser  
197 paga como primeira parcela do reparcelamento, salvo quando da incidência concomitante de multa  
198 administrativa e judicial, casos em que a multa de maior valor terá vencimento quando da assinatura do  
199 Termo de Acordo de reparcelamento e, após 30 dias, o vencimento da multa de menor valor, nesta ordem.  
200 **Art. 14.** Somente após o pagamento da(s) Multa(s) Contratual(is) o Setor de Negociação providenciará o  
201 cumprimento ao Artigo retro, informando a PROJUR para as providências jurídicas cabíveis.  
202 **CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Art. 15.** Todos os casos omissos nesta Deliberação  
203 serão resolvidos pela Diretoria do CRF-BA. **Art. 16.** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua  
204 publicação, revogando as disposições em contrário.” Colocada em discussão a referida deliberação, o  
205 plenário decidiu pela sua aprovação por unanimidade de votos. **Item IV – Apreciação e Aprovação da**  
206 **ata da reunião anterior, realizada no mês de agosto de 2018:** O Dr. Mário colocou a ata da sessão  
207 anterior, realizada ordinariamente em 10/10/18, para apreciação do Plenário e a mesma foi aprovadas  
208 pelos conselheiros presentes por unanimidade de votos. **Item V – Deliberação nº. 425/2018 – Registro**  
209 **de Firmas e Inscrições de Profissionais: “DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº. 425/2018. Ementa:**  
210 **Concessão de Inscrição a Profissionais e de Registro a Firmas.** O Conselho Regional de Farmácia do  
211 Estado da Bahia/CRF-BA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, item “a”, da Lei  
212 Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, e em conformidade com a Deliberação tomada em Sessão  
213 Plenária realizada em **07 de novembro de 2018**, resolve: **Art. 1 – Homologar os pedidos de registro das**  
214 **seguintes Firmas, no Quadro V:** CRF-BA 17846 A.M.C. ATACADO MEDICO-CIRURGICO COMERCIO E  
215 SERVICOS EIRELI - LAURO DE FREITAS, CRF-BA 17847 DILMA MENEZES CALHEIRA PRODUTOS  
216 FARMACEUTICOS - IBIRATAIA, CRF-BA 17848 L S A COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA -  
217 ITABUNA, CRF-BA 17849 M. LIMA SOARES FARMACIA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA, CRF-BA 17850 FABIANA OLIVEIRA  
218 ANJOS - BARRA DO CHOÇA - BARRA DO CHOÇA, CRF-BA 17851 PAULO CLEVERSON DE SOUZA REGO - PILÃO  
219 ARCADE, CRF-BA 17852 ANSELMO DA SILVA OLIVEIRA - JUSSARI, CRF-BA 17853 HELIANA LEÃO SILVA -  
220 GUANAMBI, CRF-BA 17854 SANTOS & OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. - RIACHÃO  
221 DO JACUÍPE, CRF-BA 17855 EQUILIBRIUM SERVICOS MEDICOS LTDA. ME - FEIRA DE SANTANA, CRF-BA 17856 M  
222 N LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. - FEIRA DE SANTANA, CRF-BA 17857 MXS DIAGNOSTICA  
223 COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA - LAURO DE FREITAS, CRF-BA 17858  
224 HOSPMAX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - RIACHÃO DO JACUÍPE, CRF-BA 17859 FARMACIA DA VILA  
225 LTDA - MATA DE SÃO JOÃO, CRF-BA 17860 DROGARIA E FARMACIA BRAGA VASCONCELOS LTDA - SALVADOR,  
226 CRF-BA 17861 MERCIA LEITE CORDEIRO MOREIRA - IBICOARA, CRF-BA 17862 ADRIANO RODRIGUES DIOGO -  
227 ÁGUA FRIA, CRF-BA 17863 FARMACIA RIACHINHO LTDA - VERA CRUZ, CRF-BA 17865 AGUIAR MAGALHAES  
228 MEDICAMENTOS LTDA - SALVADOR, CRF-BA 17866 EVANDRO O. DA SILVA - JOÃO DOURADO, CRF-BA 17867  
229 OSNI MELGACO BULCAO & CIA LTDA - SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CRF-BA 17868 DROGARIA UNIVERSO LTDA  
230 - TREMEDAL, CRF-BA 17869 DROGARIA SAO PAULO S.A - SALVADOR, CRF-BA 17870 CIA LATINO AMERICANA  
231 DE MEDICAMENTOS - LAURO DE FREITAS, CRF-BA 17871 CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS-  
232 SALVADOR, CRF-BA 17872 FARMACIAS PRECO POPULAR EIRELE - SALVADOR, CRF-BA 17873 SANTOS E BORGES  
233 DROGARIA LTDA - FEIRA DE SANTANA, CRF-BA 17874 MUNICIPIO DE TUCANO - TUCANO, CRF-BA 17875  
234 MUNICIPIO DE ARACI - ARACI, CRF-BA 17876 MUNICIPIO DE PAULO AFONSO - PAULO AFONSO, CRF-BA 17877  
235 MUNICIPIO DE PAULO AFONSO - PAULO AFONSO, CRF-BA 17878 YF FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA -  
236 SALVADOR, CRF-BA 17879 DERMA LIMA CORREA ME - FEIRA DE SANTANA, CRF-BA 17880 ULTRA SOM  
237 SERVICOS MEDICOS LTDA - LAURO DE FREITAS, CRF-BA 17881 VANESSA SAMPAIO FIGUEIREDO - VITÓRIA DA  
238 CONQUISTA, CRF-BA 17882 CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS - SALVADOR, CRF-BA 17883  
239 LIMPACLIN LABORATÓRIO DE IMUNOLOGIA E PATOLOGIA CLINICA LTDA - SALVADOR, CRF-BA 17884  
240 NAVEGANTES CENTRO MEDICO LTDA - PORTO SEGURO. **Art. 2 – Homologar o pedido de cadastramento**  
241 **do seguinte Posto de Medicamentos:** CRF-BA 17864 POSTO DE MEDICAMENTO ESPANTA GADO LTDA -  
242 QUEIMADAS. **Art. 3 – Homologar os pedidos de reativação de inscrição dos seguintes Farmacêuticos.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

243 no quadro I: CRF-BA 7671LUIZ ADAILDO RODRIGUES. CRF-BA10215 NAYARA CASSIA ARAUJO SANTOS  
244 GUEDES, CRF-BA 1885 RUTH LEIA LIMA DE SOUZA, CRF-BA 9136 ANA LAURA LINHARES DE OLIVEIRA. **Art. 4 –**  
245 **Homologar os pedidos de inscrição definitiva dos seguintes Farmacêuticos, no quadro I:** CRF-BA 12176  
246 NATÁLIA MICHELLY BRANDÃO MENDONÇA, CRF-BA 12179 LUANA SANTOS BOAVENTURA. **Art. 5 –**  
247 **Homologar os pedidos de inscrição provisória dos seguintes Farmacêuticos, no quadro I:** CRF-BA 12159  
248 DANIELE NERY SANTOS MELO, CRF-BA 12160 CAREM TEIXEIRA DE OLIVEIRA LIMA, CRF-BA 12161 EMANUELE  
249 GOMES RIBEIRO DOS SANTOS, CRF-BA 12162 ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA, CRF-BA 12163 ALESSANDRA  
250 DUARTE SILVA, CRF-BA 12164 FLAVIO FRANCISCO DOS SANTOS, CRF-BA 12165 ELSON KELLE MARTINS  
251 PEREIRA, CRF-BA 12166 THAÍS BRITO NASCIMENTO, CRF-BA 12167 SCARLAT GONCALVES CRUZ, CRF-BA 12168  
252 DENISE SODRE SILVA, CRF-BA 12169 HALINE HELLEN SANTANA COUTO, CRF-BA 12170 JUSSIMARA CRUZ DE  
253 SOUSA FAGUNDES, CRF-BA 12171 MARIA D'AJUDA RAMOS RODRIGUES, CRF-BA 12172 ANA CRISTINA DA SILVA  
254 LIMOEIRO, CRF-BA 12173 DANIELLE MARTINS DE ANDRADE, CRF-BA 12177 REINALDO UZEDA DA SILVA, CRF-  
255 BA 12178 NEILTON BORGES SANTOS, CRF-BA 12180 FERNANDA VELOSO FERNANDES, CRF-BA 12181 ANA  
256 CLECIA DE SOUSA SANTOS, CRF-BA 12182 TAMIRES NUNES TELES, CRF-BA 12183 DENILSON MARTINS DOS  
257 SANTOS MONTES. **Art. 6 – Homologar os pedidos de inscrição por transferência dos seguintes**  
258 **Farmacêuticos, no quadro I:** CRF-BA 12174 IVANA SOUZA MENEZES. **Art. 7 – Homologar os pedidos de**  
259 **inscrição secundária dos seguintes Farmacêuticos, no quadro I:** CRF-BA 12175 ELZA VIEIRA ARRUDA.  
260 **Art. 8 – Homologar os pedidos de inscrição definitiva dos seguintes Técnicos de Laboratório no**  
261 **quadro II-A:** CRF-BA 802908 ROSEANE OLIVEIRA DOS SANTOS, CRF-BA 802909 DEISE DA SILVA CAMPOS, CRF-  
262 BA 802910 ANDREIA AMORIM DOS SANTOS, CRF-BA 802911 JEMYLLE SOBRAL SILVA CRUZ, CRF-BA 802912  
263 EDILEUSA SOBRINHO DA SILVA CARVALHO, CRF-BA 802913 CAMILA DOS SANTOS SILVA, CRF-BA 802914  
264 AMANDA DOS SANTOS GOMES, CRF-BA 802915 CREUZA DOS SANTOS FREITAS, CRF-BA 802916 MARIA NILZA  
265 JESUS SANTOS, CRF-BA 802917 FABIA CARMO DOS SANTOS NUNES, CRF-BA 802918 CRISTIANE CARVALHO DA  
266 CONCEIÇÃO, CRF-BA 802919 FABIANE QUEIROZ DE JESUS. **Art. 9 – Conceder registro às seguintes Firmas,**  
267 **no Quadro V:** CRF-BA 17885 JOTAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – EUNÁPOLIS,  
268 CRF-BA 17886 PORTO E CHAVES FARMACIA LTDA – BRUMADO, CRF-BA 17887 DROGARIA AL C COMERCIO DE  
269 MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA – ENCRUZILHADA, CRF-BA 17888 MUNICIPIO DE POCOES – POÇÕES,  
270 CRF-BA 17889 LUCIANA DOS SANTOS SILVA LOPES - MUNDO NOVO, CRF-BA 17890 FARMACIA FONSECA  
271 BULHOES LTDA - SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CRF-BA 17891 DAIANE DE JESUS SANTOS E CIA LTDA - PEDRO  
272 ALEXANDRE, CRF-BA 17892 SILVA E PORTUGAL LTDA - CONCEIÇÃO DO JACUÍPE, CRF-BA 17893 RITA DE  
273 CASSIA CONCEICAO DE MOURA – JAGUAQUARA, CRF-BA 17894 CRISTINA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA -  
274 SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CRF-BA 17895 R M FARMACIA PRO-SAUDE LTDA - MUNDO NOVO, CRF-BA 17896  
275 FARMA GOMES FURTADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - RUY BARBOSA, CRF-BA 17897 FARMACIA DO  
276 TRABALHADOR E B A LTDA. - SANTO AMARO, CRF-BA 17898 MACEDO & ALMEIDA MANIPULACOES LTDA. ME -  
277 SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CRF-BA 17899FARMACIA LYFE SILVA EIRELI – SALVADOR, CRF-BA 17900  
278 FARMACIAS MAIS BARATO LTDA - CÍCERO DANTAS, CRF-BA 17901ULTRA SOM SERVICOS MEDICOS LTDA –  
279 SALVADOR, CRF-BA 17902 DEVERTON RIOS ARAUJO LIMA ME – QUEIMADAS, CRF-BA 17903 FCJL CONFIANCA -  
280 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME - SANTA RITA DE CÁSSIA, CRF-BA 17904 ACAO COMERCIO DE  
281 MEDICAMENTOS LTDA - RIACHÃO DAS NEVES, CRF-BA 17905 FARMACIA OLIVEIRA FRANCO EIRELI-  
282 IBIRAPUÁ, CRF-BA 17906 INLAB - CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL EIRELI – BARREIRAS, CRF-BA  
283 17907 J. CARVALHO & QUEIROZ LTDA – SALVADOR, CRF-BA 17908 J. CARVALHO & QUEIROZ LTDA - RAIÁ  
284 DROGASIL S/ACRF-BA 17909 LEITE EXPRESS TRANSPORTES EIRELI – ITABUNA, CRF-BA 17910 FARMACIA DE  
285 FLORESTA AZUL EIRELI – IBICARAÍ, CRF-BA 17911 RAIÁ DROGASIL S/A - RAIÁ DROGASIL S/A, CRF-BA 17912  
286 FARMACIA BARROSO DD LTDA - DIAS DÁVILA, CRF-BA 17913 LUIZ ALEXANDRE MASCARENHAS FERREIRA -  
287 SÃO FÉLIX, CRF-BA 17914 LETICIA ESPINDOLA SARMENTO – JUAZEIRO, CRF-BA 17915 JOSE GUILHERME SOUZA  
288 FERREIRA - BARRO ALTO, CRF-BA 17916 HAF INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI - WENCESLAU  
289 GUIMARÃES, CRF-BA 17917 ATACADÃO DOS REMEDIOS LTDA – SALVADOR, CRF-BA 17918 ULTRA SOM  
290 SERVICOS MEDICOS LTDA – CAMAÇARI, CRF-BA 17919 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A – SALVADOR,   
291 CRF-BA 17920 EMPREENDIMENTOS DARMACEUTICOS GLOBO LTDA – SALVADOR, CRF-BA 17921 ADNSAUDE   
292 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES- SALVADOR, CRF-BA 17922 TAYANARA BITENCOURT LIMA COSTA –  
293 CORRENTINA. **Art. 10 – Conceder reativação de inscrição aos seguintes Farmacêuticos, no quadro I:**  
294 CRF-BA 9412 NATALIA ALESSANDRA LEAL DA SILVA, CRF-BA 10215 NAYARA CASSIA ARAUJO SANTOS GUEDES,  
295 CRF-BA 10629 TAMARA DOS SANTOS, CRF-BA 9807 ALICLEIDE ALVES DE JESUS. **Art. 11 – Conceder inscrição**  
296 **por transferência aos seguintes Farmacêuticos, no quadro I:** CRF-BA 12186 EDSON FELISBERTO, CRF-BA   
297 12189 RENATO ADRIANO LIMA AMARAL, CRF-BA 12194 JESSICA SOUSA BRINGEL. **Art. 12 – Conceder inscrição**  
298 **definitiva aos seguintes Farmacêuticos, no quadro I:** CRF-BA 12184 MATHEUS DOS SANTOS CRUZ   
299 QUEIROZ, CRF-BA 12185 ANELOISE FERREIRA DOS SANTOS. **Art. 13 – Conceder inscrição provisória aos**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA**

300 seguintes Farmacêuticos, no quadro I: CRF-BA 12187 PAMELA CORREA CARDOSO, CRF-BA 12188 MIRLA  
301 OLIVEIRA, CRF-BA 12190 ELLAINE BENARA NEVES DE OLIVEIRA, CRF-BA 12191 MACIRLANDIA DE SOUZA DA  
302 SILVA, CRF-BA 12192 INGRID PRUCOLI FRANÇA, CRF-BA 12193 SANDRA COELHO ANDRADE, CRF-BA 12195 ROSE  
303 MARY DOS SANTOS CONCEICAO, CRF-BA 12196 LILIAN FREITAS DE BRITO, CRF-BA 12197 JANA CELIA  
304 FERREIRA RIBEIRO, CRF-BA 12198 DAYANA GRANGEIRO, CRF-BA 12199 CLEIDE PESTANA DOS SANTOS. **Art. 14**  
305 **- Conceder inscrição definitiva aos seguintes Técnicos de Laboratório no quadro II-A:** CRF-BA 802920  
306 EDIENE DE SOUZA FERNANDES, CRF-BA 802921 LEANDRO SANTOS SILVA, CRF-BA 802922 LARISSA CALDAS  
307 SOUZA, CRF-BA 802923 ELIVANIA DOS SANTOS NEVES, CRF-BA 802924 ROBERLEIDE BORGES SIMOES DA SILVA,  
308 CRF-BA 802925 LUANA DOS SANTOS BORGES, CRF-BA 802926 ALBA AMANCIO DA SILVA ALMEIDA, CRF-BA  
309 802927 ROSANA PEREIRA DOS SANTOS, CRF-BA 802928 IVONE DA PAZ MUNIZ SANTOS.” Processos relatados  
310 pelo Conselheiro **Dr. Cleuber Fontes** que emitiu parecer favorável à aprovação dos pedidos de registro  
311 de firmas e inscrições de profissionais. Posta a referida deliberação em votação, o plenário decidiu pela sua  
312 aprovação, por unanimidade de votos. **Item VI – Câmara Técnica de Fiscalização – Processos**  
313 **Administrativos Fiscais:** A Câmara Técnica julgou 145 processos provenientes do mês de agosto de  
314 2018, tendo sido **46** mantidos; **64** arquivados; **09** processos foram enviados à Projur para emissão de  
315 parecer e **26** foram encaminhados para apreciação do plenário: **A) PROCESSOS MANTIDOS – COM**  
316 **APRESENTAÇÃO DE DEFESA:** DPP PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.-19-8021, STALLYN JOHNSON BORGES  
317 GARDEL ME-19-8220, FARMACIA NASCIMENTO SILVA LTDA. ME-19-8388, SAO LUCAS DIA HOSPITAL LTDA-19-  
318 8224, HUMANIZA EMPREENDIMENTOS SERVICO E ASSISTENCIA MEDICA LTDA-19-8402, PAULA DE SOUSA  
319 BONFIM ME-19-8451; FARMACIA JESSICA LTDA - EPP-19-8331, REGINALDO DIAS DA SILVA -ME-19-8342,  
320 MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA-19-8352, BOHRY COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-  
321 19-8101, IDENILDO SOUZA E CIA. LTDA.-19-7980, RONDELLI PAGANOTTO FARMACIA LTDA-19-8109, MEDERI  
322 SAUDE DOMICILIAR - EPP-19-8363, HELIO RIBEIRO DE SOUZA-19-8249, FARMACIA SOUZA PEREIRA LTDA- ME-  
323 19-8033, PLATANO COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.-19-8184, MARCIA REGANY CUNHA-19-  
324 8200, P. C DE OLIVEIRA DE PE DE SERRA-19-8193, FARMACIA GABRIEL DE MELO GALVÃO LTDA.-19-8123,  
325 FARMACIA DO TRABALHADOR GRANDE SALVADOR-19-8450, ALDO JOSE EVANGELISTA DA CRUZ - ME-19-8438,  
326 HL DE OLIVEIRA NETO & CIA LTDA - EPP-19-8403, LIGA ALVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL-  
327 19-8393, FARMACIA J.L.M LTDA-19-8084, KARLIANE DE ALMEIDA FONSECA-19-8183, MUNICIPIO DE BAIXA  
328 GRANDE-19-8175, ESTACIO HAMILTON SANTOS - ME-19-7969, ANNA KARINA DE SOUZA CARVALHO-19-8378,  
329 LEMOS BRITO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.-19-8367, FARMACIA CENTRAL EIRELI-19-  
330 8332, FARMACIA DO TRABALHADOR GRANDE SALVADOR LTDA.-19-8124, FRANCISCO CICERO DE OLIVEIRA E  
331 CIA LTDA-19-8234, RL COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. ME-19-8389, FARMACIA DO  
332 TRABALHADOR DO NORDESTE DA BAHIA LTDA - ME-19-8156, MARIVALDO SANTOS CERQUEIRA-19-8032,  
333 COMERCIO DE MEDICAMENTOS ESTRELA LTDA-19-8278, FARMACIA DO BAIRRO COMERCIO DE  
334 MEDICAMENTOS EIRELI-19-8041, FARMAHOMECARE DROGARIA LTDA.-19-8298, MARIA DO CARMO CARDOSO  
335 DE LIMA - ME-19-8273, MAGALHAES ARAUJO MEDICAMENTOS LTDA-19-8149, FARMACIA DO TRABALHADOR  
336 DO SUDOESTE DA BAHIA LTDA-19-8045, FARMACIA DO TRABALHADOR DO SUDOESTE DA BAHIA LTDA-19-  
337 8266, N R FARMACIA E DROGARIA LTDA.ME-19-8147, FARMACIA DO NILTON LTDA ME-19-8334. **B) PROCESSOS**  
338 **ARQUIVADOS:** ANTONIO DA SILVA CARNEIRO- ME-19-7986, NADIA PEREIRA FERNANDES DA SILVA-19-8337,  
339 DROGARIA QUALIPRECO LTDA.-19-8366, DROGARIA E FARMACIA PROGRESSO LTDA - ME-19-8336,  
340 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A-19-8119, HONORIO'S PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME-19-8044,  
341 MARIA LUIZA ALVES OLIVEIRA & CIA LTDA- ME-19-8159, FARMACIA KENIO LTDA-19-8432, DROGARIA SAO  
342 PAULO S/A-19-7626, MUNICIPIO DE PAULO AFONSO-19-8434, FARMACIA FLAMA LTDA.-19-8049, FARMACIA  
343 SANTOS PORTO LDTA.ME-19-8264, FARMACIA DO TRABALHADOR E B A LTDA-19-7987, SAN FARMA FARMACIA E  
344 DROGARIA LTDA.-19-8047, SANTANA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. ME-19-8304,  
345 MAGALHAES DE JESUS MEDICAMENTOS LTDA.-19-8148, FARMACIA CENTRAL COMERCIO E PRODUTOS  
346 FARMACEUTICOS LTDA-ME-19-8415, BOHRY COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-19-8098,  
347 FARMACIA SAO PEDRO SALVADOR LTDA.-19-8141, FARMACIA E LABORATORIO MENDES ARAUJO LTDA-19-  
348 8217, FARMACIA LIMA BARBOSA EIRELI ME-19-8275, SIMONE FERNANDES BOMFIM CARNEIRO-19-7982, SAUDE  
349 MEDICAMENTOS LTDA -ME-19-8088, G. B. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA.-19-8014, FARMACIA SAO COSME DAMIAO  
350 LTDA.-19-8030, FARMACIA CENTRAL DA LIBERDADE LTDA - ME-19-8138, CIA LATINO AMERICANA DE  
351 MEDICAMENTOS-19-8408, BRANDAO & LESSA LTDA.-19-8070, COMERCIAL DE MEDICAMENTOS FONTES LTDA-  
352 19-8440, DELMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS -19-8232, L R MEDICAMENTOS E  
353 PERFUMARIAS LTDA. ME-19-8133, DROGARIA SAUDE FARMA DE CANAVIEIRAS LTDA ME-19-7979, PAULO CESAR  
354 DA SILVA DE JUAZEIRO-EPP-19-8221, G. B. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA.-19-8139, CIA LATINO AMERICANA DE  
355 MEDICAMENTOS-19-8416, EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A-19-8208, CENTRO DE TRATAMENTO  
356 INDIVIDUALIZADO LTDA -ME-19-8090, FARMACIA FARMA SUMARE LTDA.ME-19-8093, T ARAUJO DA SILVA  
357 FARMACIA - ME-19-8279, FARMACIA ANDRADE & ANDRADE LTDA EPP-19-8293, QUELIANE ALMEIDA LIMA-19-

*planje*  
*Fontes*  
*1*  
*[Handwritten signatures]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

358 8288, BAQUEIRO LOPES FARMACIA LTDA.-19-8069, COMERCIAL DE MEDICAMENTOS J C P LTDA. EPP-19-8441,  
359 FARMACENTER COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-19-8096, FARMASEGURO DROGARIA E  
360 FARMACIA LTDA-19-8057, EDNALDO SIMOES DE OLIVEIRA EIRELI-19-8120, ATACADAO DOS REMEDIOS LTDA -  
361 EPP-19-8072, D C DROGARIA E PERFUMARIA LTDA.-19-8094, MARCO POLO MACHADO FROSSARD DE PORTO  
362 SEGURO-19-8059, FARMACIA DE MANIPULACAO MAGISTRAL LTDA ME-19-8452, SANTOS FILHO COMERCIAL DE  
363 MEDICAMENTOS LTDA.-19-8439, PAIM & CERQUEIRA LTDA.-19-8309, FARMACIA MORIMOTO LTDA.-19-8018,  
364 MUNDO FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME-19-8008, FARMACIA SAUDE FARMA LTDA - ME-19-  
365 8435, FARMACIA SAUDE FARMA LTDA - ME-19-8195, ANTONIO CLEUDO DE LACERDA-19-8228, MABEL  
366 ANDRADE DA COSTA-19-8211, ALVARO VENTIM & CIA LTDA.-19-8050, ATACADAO DOS REMEDIOS LTDA - EPP-  
367 19-8004, OLIVEIRA PAES PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME-19-8336, FARMACIA DO TRABALHADOR DO  
368 SUDOESTE DA BAHIA LTDA-19-8359, FARMACIA HELIRENE LTDA.-19-8181, ADRIANO DA ROCHA SEPULVEDA -  
369 ME-19-8338. **C) PROCESSOS ENVIADOS AO JURÍDICO E FISCALIZAÇÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE  
370 MORRO DO CHAPEU-19-8174, A C DE ARAUJO DE MEDICAMENTOS EIRELI-19-7745, DROGARIA SAO PAULO S/A-  
371 19-8092, FARMACIA DO TRABALHADOR DO SUDOESTE DA BAHIA LTDA-19-8015, RODRIGO DE JESUS CUNHA E  
372 CIA LTDA- ME-19-8383, MUNICIPIO DE PAULO AFONSO - BA-19-8448, DROGARIA SÃO PAULO S.A.-19-8003. **D)**  
373 **MULTAS MANTIDAS DE OUTUBRO - SEM APRESENTAÇÃO DE DEFESA:** 1) Processos revel: 011522 - MUNICIPIO  
374 DE ITAQUARA 8976-19, 016121 - DROGARIA E FARMACIA COMUNITARIA LINS RIBEIRO LTDA. 8994-19, 016221 -  
375 WALMART BRASIL LTDA 8726-19, 016255 - WAL MART BRASIL LTDA 8742-19, 016345 - WAL MART BRASIL LTDA  
376 8716-19, 016797 - FARMACIA DO TRABALHADOR EBA LTDA 8951-19, 017344 - L VERONICA COSTA DE OLIVEIRA  
377 EIRELLI 9013-19, 017608 - J. MOREIRA ALVES 8685-19, 017695 - J. M SANTOS SILVA 8888-19, 017746 - N. CONCEICAO  
378 FERNANDES EIRELI 8923-19, 917599 - CLINICA SANTA CLARA LTDA 8905-19, 917747 - MUNICIPIO DE SANTA INES  
379 8972-19, 917860 - MRL COMERCIO MEDICAMENTOS LTDA 8747-19, 917956 - SIDINEI RODRIGUES RAMOS 8848-19,  
380 918178 - FARMACIA CENTRO DE CANDEIAS LTDA 8919-19, 918391 - CATIA SILENE PINTO DOS SANTOS DA  
381 CONEICAO 8922-19. 2) Processos com duas reincidências: 006086 - FARMAPIRES COMERCIO DE MEDICAMENTOS  
382 LTDA. 8983-19, 011671 - MUNICIPIO DE CRAVOLANDIA 8974-19, 014025 - BARBOSA WEST DROGARIA LTDA 8839-19,  
383 014335 - RITA DE CASSIA CONCEICAO DE MOURA 8971-19, 014879 - FARMACIA RIO DE DEUS LTDA- ME 8781-19,  
384 015299 - ALVES CARVALHO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 9004-19, 015352 - MUNICIPIO DE  
385 ITAQUARA 8977-19, 015862 - DROGARIA SÃO PAULO S.A 8993-19, 016122 - VILA MAR FARMACIA LTDA 8990-19,  
386 016278 - FLAVIA FARIAS NOLASCO - ME 8683-19, 016398 - OLIVEIRA DROGARIAS LTDA. 8893-19, 016465 - DIEGO  
387 SOUZA DA SILVA BASTOS.ME 8949-19, 016662 - F G FARMACIA MENOR PRECO LTDA - ME 8779-19, 016686 - T. B. S.  
388 ESPACO DE MEDICAMENTOS EIRELI 8917-19, 016696 - ELIENE SANTOS MENDES ME 8656-19, 016734 - FARMACIA  
389 DO TRABALHADOR DE CANDEIAS -EIRELLI 8897-19, 016912 - IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E  
390 COSMETICOS. S/A 8741-19, 016931 - FELNER COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI 8889-19, 016972 -  
391 MIRELLA IRENE ARTISCHEFF 8850-19, 017061 - FARMACIA.COM LTDA ME 8984-19, 017081 - DROGARIA SAO  
392 PAULO S.A. 8749-19, 017098 - FARMACIA DO BAIRRO DE VALERIA LTDA- ME 8840-19, 017260 - FARMACIA NOVA  
393 ALIANCA LTDA - ME 8966-19, 017294 - FARMACIA LEMOS E ROCHA LTDA ME 8723-19, 017307 - SONIA MARIA  
394 NICOLAU DA SILVA - ME 8831-19, 017399 - FARMACIA AQUARIUS LTDA 8958-19, 017473 - FARMACIA KATARINA  
395 FERREIRA EIRELI 8822-19, 017573 - MGR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 8720-19, 017720 -  
396 FARMACIA PAU DA LIMA LTDA 8732-19, 917731 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAUDE 9026-19, 917780 -  
397 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 9025-19, 917871 - MUNICIPIO DE BARROCAS 8807-19, 917882 - MUNICIPIO DE  
398 TUCANO 8796-19, 918193 - BL COMERCIO DE PRODS FARMACEUTICOS LTDA 8700-19, 918198 - RUTE VIEIRA DE  
399 SOUSA 8872-19. 3) Processos com três reincidências: 002864 - FARMACIA CAMACA LTDA - ME 8648-19, 010014 - MENDES  
400 SOUZA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 8663-19, 011540 - MUNICIPIO DE TEOFILANDIA 8790-19, 011559 -  
401 JA COMERCIAL FARMACEUTICO LTDA 8686-19, 012190 - LEANDRO CAVALCANTI BOMFIM 8853-19, 012449 -  
402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA NOVA 9001-19, 012588 - MUNICIPIO DE BRUMADO 8689-19, 012754 -  
403 LUANA MATOS BASTOS ME 8657-19, 014208 - ALEXANDRE LACERDA PEDRA 8653-19, 014799 - MARCOS JOSE BELE  
404 E CIA LTDA - ME 8767-19, 015308 - RAMIRES RODRIGUES NOVAES - ME 9024-19, 015811 - FARMACIA MORIMOTO  
405 LTDA. 8856-19, 015980 - ADRIANA RODRIGUES SANTANA.ME 8880-19, 016006 - MGB FARMACIA EIRELI- ME 8920-19,  
406 016307 - DGT COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME 8868-19, 016401 - DROGARIA & PERFUMARIA SOL  
407 NASCENTE LTDA. 8882-19, 016546 - R A CABRAL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. 8768-19, 016581 - DROGARIA  
408 EMANOEL LTDA - ME 8701-19, 016810 - A F SANTANA ME 8764-19, 016957 - FERNANDO DE OLIVEIRA GUIMARAES  
409 ME 8995-19, 017224 - SIZE FARMACIA LTDA ME 8947-19, 917515 - MUNICIPIO DE TUCANO 8795-19, 917732 - FUNDO  
410 MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM 9009-19, 918141 - FARMACIA DO BAIRRO COMERCIAL DE PRODUTOS  
411 FARMACEUTICOS 8703-19. 4) Processos com quatro reincidências: 011134 - DROGARIA FARMALAR LTDA - ME 8661-19,  
412 011535 - MUNICIPIO DE VARZEA DA ROCA 9020-19, 012358 - ANA CECILIA E JOAO ALEX COMERCIO VAREJISTA  
413 DE PRODUTOS 8673-19, 012391 - MUNICIPIO DE QUIXABEIRA 9015-19, 012402 - LIDER COMERCIO DE  
414 MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES 8772-19, 013538 - MUNICIPIO DE BARROCAS 8808-19, 013890 -  
415 COMERCIAL FARMACEUTICA NOGUEIRA LTDA 8759-19, 014445 - LBC ESPACO DE MEDICAMENTOS 8915-19,  
416 015011 - MARIA SIRLEI ROCHA DE SOUZA 8665-19, 015118 - FARMACIA VILA VERDE LTDA 8989-19, 015138 - KRS  
417 DROGARIA LTDA 8725-19, 015377 - SANTOS E RIOS LTDA -ME 9003-19, 015425 - MARCIO ROBERTO BARBOSA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

418 DOURADO - ME 9016-19, 015639 - JOEL LISBOA DA SILVA 8916-19, 015834 - FARMACIA SEMPRE JUNTOS LTDA -  
419 ME 8744-19, 015937 - JE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME 8823-19, 015943 -  
420 EDNALDO SIMOES DE OLIVEIRA. EIRELI 8704-19, 015978 - DROGARIA CONFIANCA LTDA. 8711-19, 015998 -  
421 DROGARIA VIENA LTDA 8912-19, 016285 - FARMACIA MEGA POPULAR LTDA 8721-19, 016739 - INGRID PRISCILA  
422 LEAL DE SOUZA. ME 8824-19, 916219 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRINHA 8801-19. 5) Processos com cinco  
423 reincidências: 007048 - DROGARIA E FARMACIA SHEIK LTDA 8843-19, 008245 - A. A. COMERCIO DE PRODUTOS  
424 FARMACEUTICOS LTDA. 9006-19, 009388 - DROGARIA STAR LTDA. 8814-19, 009807 - J & M DROGARIA LTDA 9019-19,  
425 010339 - OLDAJAN MENDES MASCARENHAS JUNIOR 8810-19, 010414 - S C MOTA FARMACIA LTDA 8987-19, 010495 -  
426 RODRIGO DE OLIVEIRA MASCARENHAS DROGARIA E COMERCIO 8788-19, 010586 - A.M. COM. DE  
427 MEDICAMENTOS LTDA. 8935-19, 010610 - COMERCIAL DE MEDICAMENTOS BONFIM LTDA. 9008-19, 013477 - J.S.O.  
428 PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 9036-19, 013644 - IGHOR ANTONIO DE QUEIROZ OLIVEIRA - ME 8811-19,  
429 013922 - REIS SOUZA MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA - ME 9029-19, 014057 - DERMEVAL CARNEIRO  
430 OLIVEIRA 9017-19, 014365 - DEMEVALDO DE SENA PEREIRA - ME 8885-19, 014566 - C E COMERCIO DE  
431 PRODUTOS FARMACEUTICO LTDA 8800-19, 014932 - F.B. DAS CHAGAS - ME 8710-19, 015175 - DOUGLAS FERREIRA  
432 DE ALMEIDA 8771-19, 015431 - JACIARA FELIX LEITE - EPP 9027-19, 015658 - ZENILDO ALVES DA SILVA EIRELE -  
433 ME 9018-19, 016191 - FARMACIA MIRANTES PERIPERI LTDA. ME 8846-19, 916875 - RM COMERCIAL DE PRODUTOS  
434 FARMACEUTICOS LTDA - ME 8841-19. 6) Processos com seis reincidências: 007876 - GOMEZ & CERQUEIRA LTDA. 8722-  
435 19, 007993 - FARMACIA A J MOTA LTDA. 8861-19, 008210 - FARMAHOPE COMERCIO LTDA. 8699-19, 008846 - RIOS E  
436 SILVA LTDA. 9002-19, 009917 - LUDOVICO E LUDOVICO LTDA 8952-19, 010707 - DROGARIA MARACAS LTDA. 8970-  
437 19, 011597 - M.G DA SILVA & CIA LTDA 8780-19, 012721 - UANDRESON LOPES LEITE 8681-19, 012795 - ARAUJO E  
438 BISPO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 8789-19, 013277 - GRACIELA COUTINHO FALCAO DA SILVA ME 8729-  
439 19, 014289 - ARIELLE SANTOS NACIMENTO SILVA 8826-19, 015023 - REBECA TAIANA RIBEIRO MALTEZ ME 8756-  
440 19, 015433 - F G FARMACIA MENOR PRECO LTDA - ME 8777-19, 015472 - KARINE MONTEIRO COSTA MOTA ME  
441 8997-19, 015473 - DOMINGAS DOS ANJOS DROGRARIA - ME 8903-19, 015532 - FARMACIA NOSSA SENHORA DE  
442 NAZARE - EIRELI - ME 8802-19, 015604 - FARMACIA PARAISO LTDA 8757-19, 7) Processos com sete reincidências: 001382  
443 - FARMACIA PARAGUASSU LTDA. 8760-19, 003030 - FARMACIA SAMPAIO ARAUJO EPP 8738-19, 004765 - L V L  
444 PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. 8944-19, 008872 - R.P.G MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA 8883-19,  
445 010556 - CARLEONDAS CORREIA SANTANA 8671-19, 011169 - L. F. COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E  
446 PERFUMARIA LTDA. 8940-19, 012979 - FRANCIS COUTO LIMA ME 8929-19, 013056 - R. S. DA SILVA & CIA LTDA 8776-  
447 19, 013808 - CONEXAO SAUDE COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA-ME 8914-19, 014099 - A & D  
448 MEDICAMENTOS LTDA - ME 8930-19, 014283 - ROCHA ANDRADE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E  
449 PERFUMARIA 8870-19, 014546 - ALVES LUZ DROGARIA E FARMACIA LTDA 8754-19, 014925 - CARLOS CEZAR DE  
450 JESUS SOUZA JUNIOR ME 8939-19, 014974 - ROSANGELA DO NASCIMENTO PEREIRA - ME 8804-19, 015310 -  
451 SAMUEL BODENSTEIN VORPAGEL - ME 8946-19. 8) Processos com oito reincidências: 002969 - A.M. COMERCIO DE  
452 MEDICAMENTOS LTDA- ME 8960-19, 005424 - FARMACIA DROGAPOLO LTDA. 8907-19, 006353 - FARMACIA  
453 PRONTO SOCORRO LTDA. 8817-19, 006776 - FARMACIA CARVALHO BARBOSA LTDA. 8746-19, 006796 - GOMEZ &  
454 CERQUEIRA LTDA 8835-19, 007973 - FARMACIA URUGUAI LTDA 8818-19, 008030 - DROGARIA SIAO LTDA. 8690-19,  
455 008279 - REGINA DE LIMA DOS SANTOS 8707-19, 009500 - SAO FRANCISCO DO CONDE COMERCIO DE  
456 PRODUTOS 8933-19, 009637 - J I B DE OLIVEIRA FARMACIA 8706-19, 010275 - R A GOMES 8773-19, 010643 - C R DOS  
457 SANTOS PRODUTOS FARMACEUTICOS 8782-19, 011175 - DROGARIA VITORIA REI LTDA - ME 8687-19, 012053 - K.  
458 Y. Z. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. 8758-19, 012191 - JJ MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME  
459 8829-19, 012338 - MUNICIPIO DE MADRE DE DEUS 8887-19, 012705 - MARCOS SIMAO MACEDO ANDRADE ME 8785-  
460 19, 012925 - FARMACIA E DROGARIA RIBEIRO EIRELI ME 8763-19, 013385 - MARIA PEREIRA DE SANTANA COSTA  
461 8925-19, 013584 - FERNANDO ROCHA DE ANDRADE 8775-19, 013807 - NOELY FONTES DE JESUS FREITAS 8948-19,  
462 013872 - FARMACIA RC-SOMAR + SAUDE LTDA. 8820-19, 014463 - ALDELICIO JO DE OLIVEIRA JUNIOR - ME 8867-  
463 19, 014868 - LINDOMAR BASTOS LEAL - ME 9023-19, 914690 - ELIANA ALMEIDA SILVA FARMACIA - ME 8901-19. 9)  
464 Processos com nove reincidências: 004758 - FARMACIA CAPITAL LTDA. 8844-19, 005650 - ACRR COMERCIO DE  
465 PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. 8847-19, 005709 - FARMACIA PASSOS LTDA ME 8828-19, 006656 - MILTON LUIZ  
466 PEDREIRA DA CRUZ 8886-19, 007925 - DEGEL COMERCIAL LTDA. 8985-19, 009282 - P.R.G MEDICAMENTOS LTDA.  
467 8875-19, 009828 - B C C CARNEIRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA 8854-19, 010479 - FARMACIA JK LTDA. - ME 8864-19,  
468 012018 - NORMA SOELI OLIVEIRA ALMEIDA LUCENA 8900-19, 012880 - FRANK DANILO SILVA DE OLIVEIRA ME  
469 8982-19, 013030 - FARMACIA EXEMPLO LTDA -ME 8862-19, 013903 - FARMACIA SAO FRANCISCO FILADELFIA  
470 LTDA - ME 9000-19, 014073 - FARMACIA FAMILIA LTDA 8855-19, 014626 - FARMACIA CERQUEIRA LTDA 8805-19,  
471 015031 - FEJA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. 8695-19. 10) Processos com dez reincidências: 003278  
472 - DROGARIA VILLA MARIANA LTDA. 8714-19, 004656 - JULIO CESAR MACHADO DE CARVALHO 8873-19, 007547 -  
473 EVANILDES FREITAS DA SILVA 8849-19, 008424 - ERICELIA LIMA DA SILVA 8871-19, 009387 - FARMACIA ELIJIN  
474 LTDA. 8874-19, 010328 - DROGARIA SIAO LTDA ME 8708-19, 010908 - FARMACIA QUICIA LTDA. 8832-19, 011491 -  
475 DROGARIAS KATARINE LTDA - ME 8892-19, 011563 - DROGARIA GILEADE LTDA. 8836-19, 012390 - ELIANA  
476 PASSOS WAGNER 8830-19, 014144 - CEZAR ROBERTO DE JESUS SOUZA - ME 8943-19, 014748 - FARMACIA POPULAR  
477 DE CAEM LTDA - ME 9010-19. 11) Processos com onze reincidências: 006397 - NORMA SOELI OLIVEIRA ALMEIDA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

478 LUCENA 8894-19, 006554 - COMFLA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA. 8737-19, 006791 - MARIA DE LOURDES  
479 CAMPOS SOUZA 8988-19, 008136 - FARMAELLEN LTDA. 8697-19, 009147 - CLAUDIA SOUSA RIBEIRO 8769-19, 009732 -  
480 JOSIMARE DOS SANTOS DE SOUZA 8898-19, 011738 - FARMACIA UNIMAIAS LTDA. 8961-19, 011928 - INCAS  
481 COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. - ME 8924-19, 012185 - FARMACIA VOLTE SEMPRE LTDA  
482 8904-19, 013641 - LUCIANA DA SILVA PEREIRA DE RAFAEL JAMBEIRO- ME 8816-19, 014829 - FARMACIA ELIJIN  
483 LTDA. 8884-19. 12) Processos com doze reincidências: 008039 - ETICO E GENERICOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS  
484 LTDA. 8851-19, 008094 - FILADELFIA COMERCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. 8999-19, 009804 - C.P.  
485 CONCEICAO - ME 8774-19, 909115 - CELSO RAPOSO DE ABREU 9014-19. 13) Processos com treze reincidências: 007391 -  
486 FARMACIA SAUDE LTDA.-ME 8649-19, 008025 - CERTA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. 8957-  
487 19, 010017 - FIDELCINO MIRANDA MAIA 9030-19, 013192 - E. DA GAMA BARRETO DE ALMEIDA 8973-19, 015038 -  
488 EDENILDA SANTIAGO BRITO 8803-19. 14) Processos com quatorze reincidências: 004835 - EUDALIO ALVES DA SILVA  
489 8667-19, 006898 - AILTON FERREIRA DOS SANTOS 8702-19. 15) Processos com quinze reincidências: 004971 - ALVES DA  
490 SILVA & CIA LTDA. 8986-19, 006211 - FARMALUZ LTDA. 8696-19, 008422 - AUGENICE BATISTA DA SILVA 9028-19,  
491 010832 - NOGUEIRA E SILVA LTDA - ME 8945-19. 16) Processos com dezesseis reincidências: 003139 - E A DE ANDRADE  
492 8778-19. 17) Processos com dezessete reincidências: 008048 - DROGARIA SILVA DIAS LTDA. 8941-19. 18) Processos com  
493 dezoito reincidências: 002484 - COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA. 8679-19. 19) Processos com vinte e três  
494 reincidências: 002815 - FARMACIA HILDA LTDA. 8852-19, 007586 - FARMACIA JUDA LTDA. 8664-19, 909079 - BRUNO DE  
495 QUEIROZ OLIVEIRA & CIA LTDA. 8809-19. 20) Processos com vinte reincidências: 010221 - MARCELO NEVES LUZ 8678-  
496 19, 012756 - FARMACIA BOA SAUDE R.P. LTDA - EPP 8783-19. 21) Processos com vinte e cinco reincidências: 009927 -  
497 GILBERTO GAMA DE OLIVEIRA 8996-19. 22) Processos com vinte e seis reincidências: 14674 - SINARA VILAS BOAS  
498 ARAUJO & CIA LTDA. 9022-19. 23) Processos com vinte e sete reincidências: 009149 - CELINA ELIEMI FRAGA DA SILVA  
499 SOUZA ME 8906-19. 24) Processos com trinta reincidências: 008330 - EVAILSON RAUEDYS DE OLIVEIRA - ME 8963-19.  
500 25) Processos com trinta e quatro reincidências: 015503 - EPITACIO MOREIRA PASSOS 9012-19. 26) Processos com trinta e seis  
501 reincidências: 008745 - FARMACIA PINTURA LTDA. 8791-19, 904911 - FLORIPES MARIA DE AZEVEDO MAIA 9031-19.  
502 27) Processos com trinta e nove reincidências: 015286 - FARMACIA SANTA MARIA DE CALDEIRAO GRANDE LTDA - ME  
503 9011-19, 905623 - ADRIANO DA SILVA QUEIROZ 8812-19. 28) Processos com quarenta e duas reincidências: 906260 -  
504 OLDAIR COSTA LIMA-ME 8806-19. 29) Processos com cinquenta e uma reincidências: 903470 - FIRMINA DOS SANTOS  
505 ARAUJO 8787-19. 30) 003044 - FARMACIA UBAIRA LTDA. 8964-19. 31) Processos com cinquenta e cinco reincidências: 001665  
506 - J.MARTINS DE LIMA & CIA LTDA. 8786-19. Colocado o parecer da Câmara Técnica Especializada da  
507 Fiscalização em discussão, o plenário decidiu pela sua aprovação por unanimidade de votos. **Item VII -**  
508 **Processos Diversos para Julgamento: 1) Processo Administrativo n.º 043/18 - Gomes e Aquino**  
509 **Laboratório de Análises Clínicas Ltda. (8471):** O Cons. Dr. Cleuber Fontes fez a leitura do seu relato:  
510 "A firma solicita cancelamento do registro com isenção dos débitos pendentes, relativos às anuidades dos  
511 anos de 2016 a 2018. Processo encaminhado à Projur desta Autarquia. Concordamos com o parecer que  
512 opina pelo deferimento do pedido de cancelamento do registro e pelo deferimento do pedido de  
513 cancelamento das anuidades de 2017 e 2018, ficando indeferido o cancelamento da anuidade de 2016,  
514 tendo, tendo em vista que o encerramento legal das atividades da firma aconteceu em janeiro de 2017." Posto  
515 em discussão o voto do Conselheiro Relator, o mesmo foi aprovado pelo Plenário por unanimidade  
516 de votos. **2) Processo Administrativo n.º 044/18 - Farmácia do Povo Ltda. (11880):** O Cons. Dr.  
517 **Cleuber Fontes** fez a leitura do seu relato: "A firma solicita isenção dos débitos pendentes, relativos às  
518 anuidades dos anos de 2015 a 2018. Processo encaminhado à Projur desta Autarquia. Concordamos com o  
519 parecer que opina pelo indeferimento do pedido de cancelamento dos débitos pendentes, em virtude de  
520 ausência de pedido de cancelamento de registro por parte da requerente." Posto em discussão o voto do  
521 Conselheiro Relator, o mesmo foi aprovado pelo Plenário por unanimidade de votos. **3) Processo**  
522 **Administrativo n.º 045/18 - Drogaria Scollo Comércio de Medicamentos Ltda. ME (10030):** O  
523 **Cons. Dr. Cleuber Fontes** fez a leitura do seu relato: "A firma solicita cancelamento do registro com  
524 isenção dos débitos pendentes, relativos às anuidades dos anos de 2015 a 2018. Concordamos com o  
525 parecer da Projur desta Autarquia que opina pelo deferimento do pedido de cancelamento do registro,  
526 com fulcro no Artigo 50, da Resolução CFF 638/17 e pelo indeferimento do pedido de cancelamento dos  
527 débitos gerados antes do encerramento legal das atividades (21/06/2016)." Posto em discussão o voto do  
528 Conselheiro Relator, o mesmo foi aprovado pelo Plenário por unanimidade de votos. **4) Processo**  
529 **Administrativo n.º 014/2017 - San Med Farmácia Ltda. ME (8321):** O Cons. Dr. Cleuber Fontes  
530 fez a leitura do seu relato: "A firma solicita cancelamento do registro com isenção dos débitos pendentes,  
531 relativos às anuidades de 2011 a 2017. Concordamos com o parecer da Projur desta Autarquia que opina



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA**

532 pelo deferimento do pedido de cancelamento do registro, com fulcro no Artigo 50, da Resolução CFF  
533 638/17 e pelo indeferimento do pedido de cancelamento da anuidades geradas antes da formalização do  
534 pedido de cancelamento (24/05/2017).” Posto em discussão o voto do Conselheiro Relator, o mesmo foi  
535 aprovado pelo Plenário por unanimidade de votos. 5) **Processo Administrativo n.º 038/2018 – TL**  
536 **Uendi Silva Santos (801684):** O **Cons. Dr. Cleuber Fontes** fez a leitura do seu relato: “O referido  
537 Técnico de Laboratório solicita o cancelamento da sua inscrição com isenção dos débitos pendentes e da  
538 taxa e cancelamento por não ter conseguido emprego desde a inscrição e se encontrar em situação  
539 financeira difícil por esse motivo. Somos de parecer favorável à sua demanda.” Posto em discussão o voto  
540 do Conselheiro Relator, o mesmo foi aprovado pelo Plenário por maioria de votos. O Dr. Alan se absteve  
541 de votar. **Item VIII – O Que Ocorrer:** Não havendo pronunciamento por parte dos presentes, o Senhor  
542 Presidente declarou encerrada a reunião e eu, **Secretário-Geral**, lavrei a presente ata, que após lida e  
543 aprovada foi assinada pelo Senhor Presidente e demais conselheiros presentes. Salvador, 07 de novembro  
544 de 2018.

**Conselheiros presentes na Reunião Plenária de 07/11/2018:**

Dr. Mário Martinelli Júnior – Presidente

Dra. Angela Maria de Carvalho Pontes – Vice-Presidente

Dr. Cleuber Franco Fontes – Secretário-Geral

Dr. Alan Oliveira de Brito – Tesoureiro

Dr. José Fernando Oliveira Costa – Conselheiro Efetivo

Dr. Helder Conceição Santos Teixeira – Conselheiro Suplente

Dra. Sonia Maria Carvalho – Conselheira Efetiva

Dra. Tania Maria Planzo Fernandes – Conselheira Efetiva

Dra. Mara Zélia de Almeida – Conselheira Efetiva